



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 230/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE E A EMPRESA MOTOBRAS MOTORES LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 \_ Centro, inscrito no **CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MOTOBRAS MOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº: 04.854.089/0001-04**, sediada a Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 32 - Bairro Vila Paulista, Redenção-Pará, Endereço de e-mail da empresa: [motobras.motores@gmail.com](mailto:motobras.motores@gmail.com), representante legal Srº. **MIRON GUIMARÃES PENNA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1349092 SSP/PA, inscrito no CPF nº 198.875.312-00 sito à Av. Ministro Oscar Tompsom, 32, fundos, Morada da Paz, Redenção-PA, CEP 68.552-140, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 230/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Sob as seguintes rubricas:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE  
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Recursos Humanos

Naturezas / Descrição da Natureza  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura  
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA  
Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura  
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**MOTOBRAS MOTORES LTDA**  
**CNPJ: 04.854.089/0001-04**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: